

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.591 • quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.918, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1606185-12.2022.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802175-41.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 17.789,56 (dezesete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até o dia 06 de dezembro de 2022, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Marcel Felipe Conceição Moraes.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 862620.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### DECRETO Nº 2.919, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1606189-49.2022.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805583-69.2018.8.12.0008, no valor de R\$ 26.195,20 (vinte e seis mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) atualizado até o dia 13 de dezembro de 2022, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Renato Chagas Corrêa da Silva.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 861733.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### DECRETO Nº 2.920, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1606188-64.2022.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0803499-37.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 119.138,38 (cento e dezoito mil e cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) atualizado até o dia 13 de dezembro de 2022, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Viação Canarinho Ltda.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 861725.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.921, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1605975-58.2022.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800285-57.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 15.770,75 (quinze mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) atualizado até o dia 22 de novembro de 2022, para liquidar débito judicial do(a) credor(a) Sergio Ricardo Borges Flores.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 859342.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.922, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 2.849 de 22 de setembro de 2022

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, os seguintes representantes:

- I - Jeferson de Pinho Braga, designado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, representante da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.  
 II - Edivaldo Dias Medeiros, designado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, representante da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.  
 III - Celso Roberto da Silva, designado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, indicado pelo Prefeito Municipal.  
 IV - Anabel Muller Vilanova, designada para exercer a função de secretária-executiva da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT.  
 V - Marcos Abdel da Costa Cabral, designado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, indicado pelo Poder Legislativo.  
 VI - Tatiane Moraes de Souza, designada como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, indicada pelo Poder Legislativo  
 VII - Diego Vieira Bertini, designado para exercer a função de suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT.  
 VIII - Robson Mendes da Cunha, designado para exercer a função de suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT.

**Parágrafo único.** A Presidência da JARIT será exercida pelo representante indicado no inciso I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.923, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto "E" nº 1º de 05 de janeiro de 2023, no qual o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul divulgou os dias de ponto facultativo no corrente ano nas repartições públicas estaduais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** No dia 22 de fevereiro de 2023, Quarta-Feira de Cinzas, o ponto facultativo será até as 13h00min.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

**§1º** Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

**§2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 2.924, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS para o biênio 2023/2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c o art. 5º da Lei nº 1.469, de 4 de dezembro de 1.996, alterada pela Lei nº 1.957, de 2 de julho de 2007,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 4584/2023, bem como a CI nº. 22/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS, para o Biênio 2023/2024, os representantes dos seguintes segmentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ I:**  
Representante Titular: Elton Bruno Giordano  
Representante Suplente: Lúcio Gabriel Nascimento Sá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ II:**  
Representante Titular: Eder Luis Zambelli Fattah  
Representante Suplente: Cássio Augusto da Costa Marques

**EMBRAPA PANTANAL:**  
Representante Titular: Alberto Feiden  
Representante Suplente: Raquel Soares Juliano

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER: -**  
Representante Titular: Vânia de Oliveira Sabatel Giovanni  
Representante Suplente: Laura Simone Giordano

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL / CAMPUS DO PANTANAL:**  
Representante Titular: Edgar Aparecido da Costa  
Representante Suplente: Anderson Luis do Espírito Santo

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL - IAGRO:**  
Representante Titular: Amanda Serrado de Almeida  
Representante Suplente: Luiz Arruda Mavignier Neto

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA:**  
Representante Titular: Dorival Canavarro dos Santos  
Representante Suplente: Carlos Augusto de Oliveira

**SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ**  
Representante Titular: Luciano Aguilár Rodrigues Leite  
Representante Suplente: Gilson Araújo de Barros

**COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS PROFISSIONAIS Z1:**  
Representante Titular: Luciene de Lima  
Representante Suplente: Márcia Regina Silvério Nogueira

**REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR I:**  
Representante Titular: Claudino Trindade  
Representante Suplente: Jonas Rodrigues dos Santos

**REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR II:**  
Representante Titular: Rosângela Macedo Amado  
Representante Suplente: Luiz Francisco Bueno Alves



**REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR III:**

Representante Titular: Víctor Vieira  
Representante Suplente: Valdinei da Conceição

**REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR IV:**

Representante Titular: Eleci Felix de Amorim  
Representante Suplente: Jorge Rodrigues da Silva

**REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR V:**

Representante Titular: Edmir de Lima Rodrigues  
Representante Suplente: Lodalva Silva dos Santos

**Parágrafo único.** A designação para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável os seguintes membros:

**PRESIDENTE**

Rosângela Maceno Amado

**VICE-PRESIDENTE**

Claudino Trindade

**SECRETÁRIA**

Vânia de Oliveira Sabatell Giovanni

**VICE-SECRETÁRIO**

Elder Luis Zambelli Fattah

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº OF/GABGOV/MS/N. 16/2023, oriundo do Estado de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **ALBEMARLE PAESANO LINS BARROS DA COSTA**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 10.509, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá/MS, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº OF/GABGOV/MS/N. 23/2023, oriundo do Estado de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **MADSON RAMÃO**, matrícula 9.280, ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá/MS, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 292/SUGED/GAB/SAD/2023, oriundo da Secretaria de estado de Administração - SAD do Estado de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA**, matrícula 346, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 102, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, §3º da Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam dispensados (as) do exercício da função de confiança de Diretor (a) de Escola, Diretor(a)-Adjunto de Escola e Diretor(a) de Creche todos os(as) servidores(as) que atualmente exerçam essa função.

**Art. 2º** Ficam designados (as) como Diretores (as) de Escola no período de 01/02/2023 a 20/01/2024, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os(as) servidores(as) abaixo relacionados:

- I - Cleverson Moraes Da Silva, Mat. 9490, Diretor de Escola A, símbolo FCAE- 01, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
  - II - Cilene Maria Moraes Gonçalves, Mat. 2170, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;
  - III - Paulo Cesar Lopes dos Santos, Mat. 2230, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;
  - IV- Danielle de Souza Baiano, Mat. 7361, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;
  - V - Greucimare Maria Alves Pereira, Mat. 701, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Clio Proença;
  - VI - Verônica Chaparro de Lucena, Mat. 4179, Diretora de Escola B, símbolo FCAE- 02, na EM Profº Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcarumo;
  - VII - Tatiane Cecília de Lima Martins Sales, Mat. 4177, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensões;
  - VII - Ecila Iraci Antunes de Brito, Mat. 6466, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;
  - IX - Roseli Nery de Andrade Bento, Mat. 2291, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM José de Souza Damy;
  - X - Tânia Maria da Costa Guimarães, Mat. 3108, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;
  - XI - Rosemeire Esteves dos Santos, Mat. 4148, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões.
  - XII - Tatiane Soares de Oliveira, Mat. 2651, Diretora de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;
  - XIII - Ricardo Coelho Assad, Mat. 12011, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM de Educação Integral Tilmá Fernandes Veiga e CEMEI Parteira Valódia Serra;
  - XIV - Guilhermando de Arruda Filho, Mat. 2196, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMRP Carlos Cárcano e Extensões;
  - XV - Lourival Moraes Fernandes, mat. 6166, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Delcídio do Amaral;
  - XVI - Lucimari Sara das Neves, Mat. 6821, Diretora de Escola C, símbolo FCAE-04, da Escola Municipal Cyriaco Félix de Toledo;
  - XVII - Rozemeri dos Santos, Mat. 1368, Diretora de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das seguintes unidades:
- a) Escola Municipal Rural “Polo São Lourenço e Extensões”;
  - b) Escola Municipal Rural “Polo Sebastião Rolon e Extensões”;
  - c) Escola Municipal Rural “Polo Santa Aurélio e Extensões”;
  - d) Escola Municipal Rural “Polo Paraguai Mirim e Extensões”.



- e) Escola Municipal "Ludovina Portocarrero".  
 XVIII - Cristina Aragão Morel, mat. 4284, Diretora de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMR Polo Paolzinho e Extensões.  
 XIX - Lenir Fernanda Gomes da Silva, mat. 12483, Diretora de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMEI Luiz Feitosa Rodrigues.  
 XX - Dorotheia Iraydes Midon, Mat. 2901, Diretora de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Rachid Bardauil;  
 XXI - Deyse Benedita Leite, Mat. 6467, Diretora de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões;  
 XXII - Gelsimara Cunha dos Santos, Mat. 7468, Diretora de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMR de Educação Integral Monte Azul.  
 XXIII - Minira Franco dos Reis, Mat. 5666, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;  
 XXIV - Nedy de Barros, Mat. 2801, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;  
 XXV - Ana Zilda Rodrigues de Souza, Mat. 5447, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;  
 XXVI - Geizelene Marques de Souza Santos, Mat. 2182, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Clío Proença;  
 XXVII - Antônio Angel Pereira Ruiz, Mat. 4927, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Isabel Corrêa de Oliveira;  
 XXVIII - Lelia Rodriane de Arruda Assad, Mat. 4201, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, na Escola Municipal José de Souza Damy.  
 XXX - Eliane Damasceno da Silva, Mat. 9504, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;  
 XXXI - Luiz Carlos Vargas, Mat. 5341, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões;  
 XXXII - Márcia Ramires de Arruda, mat. 8564, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;  
 XXXIII - Suzimeire do Carmo das Neves Barbosa, Mat. 1371, Diretora-Adjunto de Escola B, símbolo FCAE- 02, na EM Profª Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcaro;  
 XXXIV - Elisa de Fátima Nascimento Jatobá, Mat. 9931, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE- 01, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;  
 XXXV - Elizangela Rondon Correia, mat. 5165, Diretora-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das seguintes unidades:  
 a) Escola Municipal Rural "Polo São Lourenço e Extensões";  
 b) Escola Municipal Rural "Polo Sebastião Rolon e Extensões";  
 c) Escola Municipal Rural "Polo Santa Aurélio e Extensões";  
 d) Escola Municipal Rural "Polo Paraguai Mirim e Extensões".  
 e) Escola Municipal "Ludovina Portocarrero".  
 XXXVI - Maria Inez Domingues Galeano de Figueiredo, Mat. 5260, Diretora de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Estrelinha Verde;  
 XXXVII - Marli das Neves Guadalupe, Mat. 6115, Diretora de Creche A, símbolo FCAE-04, da CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabelo.  
 XXXVIII- Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa, Mat. 6796, Diretora de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Parteira Ana Gonçalves do Nascimento;  
 XXXIX - Valéria Aparecida Benites de Oliveira Cabral, Mat. 1374, Diretora de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Parteira Inocência Cambará;  
 XL - Janil Gonzaga da Rosa e Souza, Mat. 2187, Diretora de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Profª Hélio da Costa Reis;  
 XLI - Melina Carvalho de Souza, Mat. 9095, Diretora de Creche A, símbolo FCAE-1, na CEMEI Profª Eunice Ajala Rocha.  
 XLII - Solange Rangel Oliveira, Mat. 2434, Diretora de Creche B, símbolo FCAE-02, na CEMEI Parteira Rosa Josetti.  
 XLIII- Laudiceia Leite Larocca, mat. 3058, Diretora de Creche A, símbolo FCAE-01, na CEMEI Mirian Mendes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito de Corumbá

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA "P" Nº 103, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, §3º da Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam dispensados (as) do exercício da função de confiança de Secretário(a) de Escola, todos os servidores que atualmente exerçam essa função.

**Art. 2º** Ficam designados (as) como Secretários(as) de Escola no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

- I. Gisele Nascimento de Arruda, matrícula 3.861, Secretária de Escola I, símbolo FCAE-04, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
- I. Cibele Maria Moraes Gonçalves, matrícula 3.852, Secretária de Escola

- I, símbolo FCAE - 04, na EM Ângela Maria Perez;
- I. Walter Magno e Souza, matrícula 2.779, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Barão do Rio Branco;
- II. Heloneida Ayala da Silva Amorim, matrícula 6.075, Secretária de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;
- III. Lourdes Franco Soquere, matrícula 5.780, Secretária de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Clío Proença;
- IV. Arianna da Silva Costa Urquiza, matrícula 12.844, Secretária de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Prof. Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcaro;
- V. Mariza Adalena Nunes, matrícula 5.787, Secretária de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;
- VI. Flavia Regina Conche de Pinho, matrícula 4.941, Secretária de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Isabel Corrêa de Oliveira;
- VII. Rosana Anastacio de Souza, matrícula 590, Secretária de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM José de Souza Damy;
- VIII. Leonice Maria Silva da Cruz, matrícula 7.070, Secretária de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EM Pedro Paulo de Medeiros;
- IX. Edilson Soares de Arruda, matrícula 4.951, Secretário de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões;
- X. Janaina Faria Rodrigues, matrícula 14.062, Secretária de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;
- XI. Jorci Bruno, matrícula 5.891, Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMEI Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Parteira Valódia Serra;
- XII. Luízi da Cunha Carbuñck, matrícula 13.734, Secretária de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMRP Carlos Cárcano e Extensões;
- XV. Rosalia Fonseca de Moraes, matrícula 588, Secretária de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EM Delcídio do Amaral;
- XV. Maria Estela Santos do Nascimento, matrícula 5.814, Secretária de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EM Cyriaco Félix de Toledo;
- XV. Elaine Cristina de Freitas Souza Oliveira, matrícula 5.881, Secretária de Escola I, símbolo FCAE - 04, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das seguintes unidades:  
 a) EMRP São Lourenço e Extensões;  
 b) EMRP Sebastião Rolon e Extensões;  
 c) EMRP Santa Aurélio e Extensões;  
 d) EMRP Paraguai Mirim e Extensões;  
 e) EM Ludovina Portocarrero;
- XXVIII - Jane do Carmo Dias de Oliveira, matrícula 3.866, Secretária de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMRP Paiolzinho e Extensões;
- XXVIII - Manoel Diomedes Franco de Moraes, matrícula 4.950, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMEI Luiz Feitosa Rodrigues;
- XXVIII - Edson de Moraes Selasco, matrícula 7.439, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMEI Rachid Bardauil;
- XIX - Luis Mario Maciel, matrícula 3.070, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões;
- XX - Geiza Maria Ibarra, matrícula 5030, Secretária de Escola II, símbolo FCAE - 05, na EMR de Educação Integral Monte Azul;
- XXI - Elidio Benedito da Silva Rodrigues, matrícula 4.947, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Estrelinha Verde;
- XXII - Alvaro Damiao de Barros Neto, matrícula 13.005, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabelo;
- XXIII - Kleiton de Mello Romao, matrícula 13.678, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Ana Gonçalves do Nascimento;
- XXVI - Valeria de Pinho Banegas, matrícula 12.855, Secretária de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Parteira Inocência Cambará;
- XXVI - Laurita Taborda Villa Costermani, matrícula 5.772, Secretária de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Hélio da Costa Reis;
- XXVI - Leonice Moraes de Oliveira, matrícula 5.884, Secretária de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Eunice Ayala Rocha;
- XXVII - Wesley Rahel Samosa Coronel, matrícula 13.733, Secretário de Escola III, símbolo FCAE - 06, na CEMEI Professora Miriam Mendes;
- XXVIII - Pedro Henrique Pereira da Costa Borges, matrícula 12.845, Secretário de Escola IV, símbolo FCAE - 07, na CEMEI Parteira Rosa Josetti;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito de Corumbá

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA "P" nº 104, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EDILSON ALMEIDA CORDEIRO**, Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, para responder pelo expediente da Fundação de Esporte de Corumbá nas ausências e impedimentos do titular, podendo realizar os seguintes atos:

- I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e



transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 105, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada por meio do Processo Administrativo nº 18.006/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARMEN FERNANDA RIBEIRO CAVASSA RAMALHO** cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Cat., da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de junho de 2021, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.006/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - FUNEC

Processo - 22.364/2020

Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 22.364/2020 - Tomada de Preço nº 015/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES/ Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo nº 35.178/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes terrestres de pessoas e materiais, ida e volta, com fornecimento de estadia, deslocamento da equipe na região, alimentação e água, tenda piramidal 3x3 para atender a continuidade do Programa Social Povo das Águas na região do Taquari, em consonância com a Lei municipal nº 2.263, de 24 de agosto de 2012.

Recebimento das propostas: do dia 13/02/2023, às 07h00, ao dia 24/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 24/02/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bil.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 08 de fevereiro de 2023.

(o) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.590 de 08/02/2023, Pág. 2.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023.

Leia se: (...)EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023.

Onde se lê: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ./MF sob nº 18.912.500/0001-65.

Leia se: (...)pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Processo nº 21.420/2021

Objeto: Referente à Aquisição de prestação de serviço de recarga de extintores e teste hidrostático, para atender as unidades escolares urbanas e rurais e subunidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: do dia 14/02/2023, às 07h00, ao dia 27/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bil.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 09 de fevereiro de 2023.

(o) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PROCESSO: 7.869/2022

SERVIÇO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - CNPJ: 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, representado por seu ordenador de despesas: BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa W.N. DIAGNOSTICA EIRELLI - CNPJ: 09.100.467/0001-88, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo número: 001/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computadores a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiro, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo: 7.869/2022 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas e demais documentos encartados aos autos, as quais integram o presente instrumento fica acrescido em 25% a quantidade inicial dos itens HB GLICADA, TGO, TGP, AMILASE, BILIRRUBINA TOTAL ao contrato administrativo número: 001/2021 e processo: 7.869/2020.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mentem inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Corumbá-MS, 03 de Janeiro de 2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretário Municipal de Saúde e W.N. DIAGNOSTICA EIRELLI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Corumbá-MS, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 1 - Bairro Dom Bosco, representada por seu secretário (a), Beatriz Silva Assad, brasileira, divorciada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº . 881.976.031-20 e portadora do RG nº 000663642 SSP/MS;

Considerando o Segundo Termo Aditivo que incluiu cláusula de reajuste contratual; Considerando a Manifestação jurídica nº 211/2022;

Considerando o §8º, do art. 65 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art. 1º - Ficam incluídos ao contrato os valores apurados em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, para considerar as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos entre o mês de MARÇO/2022 à JULHO/2022.

Art. 2º - O valor deste termo de apostila é de R\$ 24.869,85 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste supramencionado.

Art. 3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Corumbá, 02/01/23.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Considerando o Quinto Termo Aditivo que incluiu cláusula de reajuste contratual; Considerando o Parecer Jurídico de f. 923-926;

Considerando o §8º, do art. 65 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art.1º - Ficam incluídos ao contrato os valores apurados em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, para considerar as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos entre o mês de JANEIRO/2022 à JANEIRO/2023.

Art. 2º - O valor deste termo de apostila é de R\$ 193.402,21 (cento e noventa e três mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavo). Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste supramencionado.

Art. 3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: 13/01/2023

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****RESOLUÇÃO/PGM Nº 03/2023**

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e art. 5º e 6º, da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2012, e art. 22, III, do Decreto nº 1.333 de 17 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Promoção Vertical, da classe F para a classe G, ao servidor Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, matrícula nº 670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora do Município, Categoria Especial, com fundamento nas regras contida nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 1.333 de 17 de março de 2014.

**ARTIGO 2º** - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 9 de fevereiro de 2023.

**ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município do **EXTRATO**

**DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº. 09/2022**, publicado no DOM dia 01/02/2023, Edição Nº. 2.587, quarta-feira, Página Nº. 5. ASSINA: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 01/2023.****Processo: 37.260/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Bianca do Carmo Mendes Ferreira Sales.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Organizacionais II, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

35.23-Auditoria Geral do Município

04.129.0104 -Desenvolvimento da Gestão.

40.64 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Bianca do Carmo Mendes Ferreira Sales.

**CARNIVAL DA ALEGRIA NO CORAÇÃO DO PANTANAL.**

**CARNIVAL CORUMBA 2023**

O melhor e mais animado carnaval é nosso. Confira a programação em [corumba.ms.gov.br](http://corumba.ms.gov.br) e participe.

**DE 16 A 22/02**

Desfiles dos blocos    Escolas de samba  
Shows populares na Praça Generoso Ponce

REALIZAÇÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**PREFEITURA DE CORUMBÁ**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 13601/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de token USB acompanhado de validação presencial de Certificação digital tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

2ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO				
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM FORNECIMENTO DE TOKEN USB.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM FORNECIMENTO DE TOKEN USB.	Unidade	95	R\$ 340,00	R\$ 32.300,00	Unidade	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	Unidade	65	R\$ 340,00	R\$ 22.100,00	
2	SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E- CNPJ. SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E- CNPJ. Com fornecimento de Token USB	Serv	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00	Unidade	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00	Unidade	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.300,00</b>	-				<b>R\$ 10.200,00</b>	-			<b>R\$ 54.100,00</b>

Corumbá, 09 de fevereiro de 2023.

Página 1

## ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 012/114/2021  
PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: 13/02/2023 (segunda-feira)

Horário: 08:30hs

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIDE TAVARES DOS SANTOS	81.º

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DAS NEVES GUADALUPE	60.º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARINA ACOSTA DO NASCIMENTO	57.º
LAURIANNE SORRILHA DO AMARAL	58.º
RONALDO LEITE PASCHOAL	59.º
DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA	60.º
DENISE PEREIRA DA SILVA	61.º

**Edição Nº 2.591 • quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023**



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALINA XAVIER CHALEGA	133.º
RENATA SILVA DA CRUZ	134.º
SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	135.º
IVONE PEREIRA DA SILVA	136.º
ROSEANE DO CARMO BRASIL FERREIRA CAPUTO	137.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (atualizado)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO 01/2020 SEGOV**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu titular, **Sr. Luiz Antônio da Silva, RESOLVE APOSTILAR o Processo nº 30.600/2019, Contrato Administrativo nº 01/2020 - SEGOV**, com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizar a devida Transformação e atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 01/2020 -SEGOV, em virtude do atendimento a Portaria STN nº 10.463 de 7 de dezembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a Fonte ou Destinação de Recursos 2023, passando a constar as seguintes alterações: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
022725 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.124.0104.8663.0000 GERENCIAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.  
33.90.40.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.  
FONTE: 1.500.0000.0000  
FICHA: 799  
Corumbá, 02 de Janeiro de 2023

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.590 de 08/02/2023, pág. 133.  
Retifica-se por incorreção de DATA referente ao Extrato do Apostilamento de contrato nº 038 SEGOV.

Onde se lê: **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO 038/2018 SEGOV**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu titular **Sr. Luiz Antônio da Silva, RESOLVE APOSTILAR o Processo nº 3.101/2018 - Contrato Administrativo - 038/2018 - SEGOV**, com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizar a devida Transformação e atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 38/2018 -SEGOV, em virtude do atendimento a Portaria STN nº 10.463 de 7 de dezembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a Fonte ou Destinação de Recursos 2023, passando a constar as seguintes alterações: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
35.02.27.10.04.122.0102.4020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1500 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Corumbá, 07 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO 038/2018 SEGOV**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu titular **Sr. Luiz Antônio da Silva, RESOLVE APOSTILAR o Processo nº 3.101/2018 - Contrato Administrativo - 038/2018 - SEGOV**, com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizar a devida Transformação e atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 38/2018 -SEGOV, em virtude do atendimento a Portaria STN nº 10.463 de 7 de dezembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a Fonte ou Destinação de Recursos 2023, passando a constar as seguintes alterações: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
35.02.27.10.04.122.0102.4020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1500 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Corumbá, 02 de Janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Resolução n.º 18 de 08 de Fevereiro de 2023.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 001/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 34.913/2022, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E DA PRAÇA DO PORTO GERAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS .
- Art. 2º**. Fica designado, O servidor **Eng. Civil FELIPHE MARQUES SAMPAIO** , CREA **Nº20768 MS** , para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.
- Art. 3º**. Fica designado a servidora **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS -MATRÍCULA Nº13473** , para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.
- Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
- Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 001/2023 .
- Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro  
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3022	Alfredo Fernandes (ou) seu representante	07/02/2023

**Corumbá, 09 de Fevereiro de 2023**

**Eliane Carmen Simões**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula: 440

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3023	Rumo Malha Oeste	09/02/2023
3025	Rumo Malha Oeste	09/02/2023

**Corumbá, 09 de Fevereiro de 2023**

**Eliane Carmen Simões**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula: 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.095/2022 - RESOLUÇÃO Nº 68, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.** Informo que a partir de 16/01/2023, fica designado como gestora do Contrato Administrativo 02/2023 a servidora **TIANY LUIZE MESSIAS**, Matricula: 6627, e designado para fiscal do Contrato Administrativo 02/2023 o servidor **MAURICIO LUCIANO BEIDAS SOARES**, Matricula:1903

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**Resolução nº 55 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 04/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Polo Luiz de Albuquerque.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 04/2022, a Servidora Dezanil Sorriha, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 04/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 56 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 07/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Porto Esperança e Extensões.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 07/2022, a Servidora Dezanil Sorriha, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 07/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 57 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 05/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Monte Azul.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 05/2022, a Servidora Dezanil Sorriha, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 05/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 58 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 08/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Polo Carlos Cárcano e Extensões.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 08/2022, a Servidora Dezanil Sorriha, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 08/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 59 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 10/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Izabel Correa de Oliveira.**



**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 10/2022, a Servidora Dezanil Sorrihla, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 10/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 60 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 12/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM CEMEI Parteira Inocência Cambará.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 12/2022, a Servidora Sandra Laura de Campos Santiago Garcia, matrícula 2241, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 12/2022, a Servidora Adrielli Rocha Silveira de Araujo, matrícula 12503.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 61 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 13/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Cyriaco Félix de Toledo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 13/2022, a Servidora Dezanil Sorrihla, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 13/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 62 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 09/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 09/2022, a Servidora Dezanil Sorrihla, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 09/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Resolução nº 63 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Colaboração 06/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Almirante Tamandaré.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 06/2022, a Servidora Dezanil Sorrihla, matrícula 5437, e a designação de Fiscal do Termo de Colaboração nº 06/2022, a Servidora Silvana Coelho Vital Lopo, matrícula 12457.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 35279/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Julia Rosa Batista Alem.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional- Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2638-Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.660.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

1.500.0000

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Julia Rosa Batista Alem - Contratada.

**Edital de Inscrição do Prêmio Mulher "Helô Urt" - Edição 2023**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, consubstanciada na Lei Municipal n. 2.327, de 03 de julho de 2013, que se encontra aberta a inscrição para o **Prêmio Mulher "Helô Urt"**, com o intuito de premiar e reconhecer a vida de 04 (quatro) mulheres que se destacaram em várias áreas de atuação, reforçando a importância de seu papel na sociedade e de 01 (um) homem, cuja sensibilidade de gênero tem contribuído para a luta das mulheres, no ano anterior ao da premiação.

**Art. 1o.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/02/2023 das 07:30hs às 15:30hs até as 13:30hs do dia 24 de fevereiro de 2022**, na Superintendência de Políticas Públicas, Gerência de Políticas Públicas para Mulheres, na Rua XV



de Novembro, n. 400, centro, em formulário próprio, conforme Anexo I, com uma breve justificativa para a indicação.

Art. 2o. As indicações dos nomes para as cinco categorias serão feitas pelo Poder Público Municipal, Poder Legislativo, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada, conforme as categorias de atuação abaixo relacionadas:

- I - **Cultura:** mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas na área cultural;
- II - **Meio Ambiente:** mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas na área ambiental;
- III - **Cidadania:** mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas nesta área;
- IV - **Personalidade de 2022:** só poderão ser indicadas mulheres que se destacaram com ações, trabalhos, estudos, dedicação à temática de gêneros ou cujo histórico de vida possa ser de exemplo para a luta das mulheres;
- V - **Sensibilidade de Gênero:** só poderão ser indicados homens que contribuem para a diminuição das desigualdades de gêneros, enfrentamento à violência contra a mulher e promovam ações com vistas a maior participação das mulheres.

Art. 3o. A entrega do Prêmio mulher "Helô Urt", ocorrerá no dia 10 de março às 18:00hs, na Praça da Independência, no centro de Corumbá-MS.

Art. 4o. A escolha dos premiados se dará por deliberação da Comissão Julgadora que será composta por 07 (setes) representantes, nos termos do Artigo 5º da Lei n. 2327, de 03/07/2013.

Paragrafo Único: Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer tipo de vínculo com o candidato indicado ao prêmio.

Art. 5o. Os casos considerados omissos serão remetidos a Comissão Julgadora, sendo sua decisão soberana, não cabendo recurso ou apelação.

Art. 6o. Caso ocorra igualdade de pontuação final para a premiação, o candidato com mais idade terá preferência.

Hesley Sant'ana Salustiano  
Superintendente de Políticas Públicas

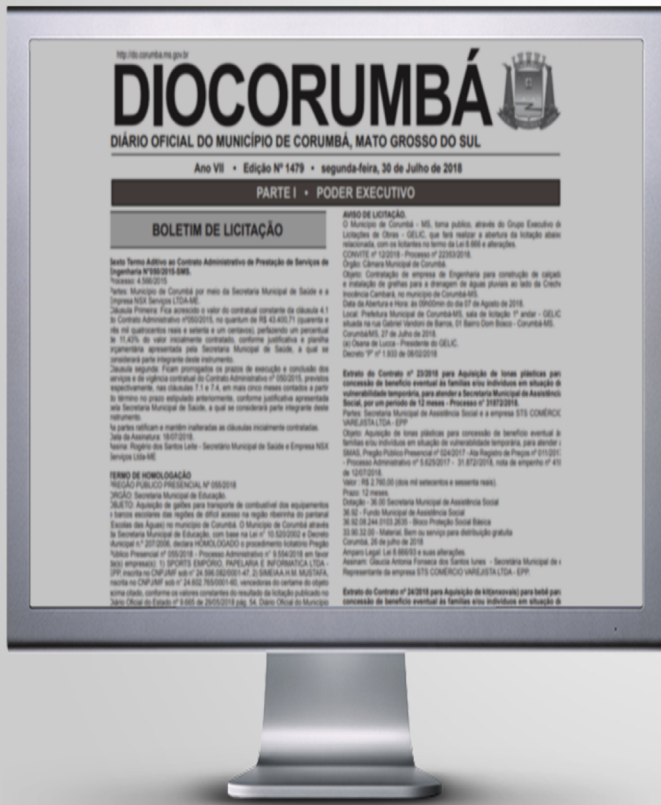
Thatiana Teixeira Pécora  
Gerente de Políticas Públicas para a Mulher

Amanda Cristiane Balancieri lunes  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PRÊMIO HELÔ HURT**

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” VISA DESTACAR, REFORÇAR O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE OU CONTRIBUINDO NAS CONQUISTAS SOCIAIS DA MULHER

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” 2023.

**1. Categoria Cultura**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

**2. Categoria Meio Ambiente**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

**3. Categoria Cidadania**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---



**4. Categoria Personalidade**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

**5. Categoria Sensibilidade de Gênero**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 005/2023

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12.306 e Sr. Kellton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 005/2023, referente à aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá, MS, conforme Processo nº 33.074/2022 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, Processo Administrativo nº 10.800/2021, Pregão Eletrônico nº 079/2021.  
Data: 31/01/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 006/2023

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12.306 e Sr. Kellton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 da carta contrato nº 006/2023, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, MS, conforme Processo nº 33.014/2022 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Processo administrativo nº 24.350/2021 Pregão Eletrônico nº 070/2021.  
Data: 31/01/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Resolução nº 007 de 09 de fevereiro de 2023

**Dispõe sobre encerramento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar o encerramento e conseqüente **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº **21112/2021**, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução 87 de 30 de agosto de 2021 e alterações, com base no art. 141, inciso I do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.  
Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2023

**Mariluce Gonçalves Leão**  
Secretária Adjunta de Saúde  
Portaria "P" 377 de 03 de setembro de 2020

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 14, de 09 de fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Colaboração 03/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE CORUMBÁ - LIBLOCC.**

**A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Colaboração 03/2023, referente ao repasse de recursos financeiros para a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, para realizar contratação de empresa com experiência no ramo de seleção, contratação e realização de julgamento de desfiles de carnaval.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. nº. 6553004, designada para atuar como gestora do Termo de Colaboração nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2903/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido termo.

**Art. 3º** - O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35, §6º, da Lei nº 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos

servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Colaboração nº 03/2023.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2023

**Sandro da Costa Asseff**  
Assessor-Executivo I

Respondendo pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 253, de 06 de julho de 2022  
Portaria "P" N° 17 de 01 de janeiro de 2021

### RESOLUÇÃO Nº 15, de 06 fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 04/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda EPP.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato N° 04/2023, referente a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10165, designado para atuar como gestor do contrato nº. 04/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 3.927/2023, processo administrativo nº 14.115/2022 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 100.53001, designada para atuar como fiscal do contrato nº 04/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 3.927/2023, processo administrativo nº 14.115/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 04/2023.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de fevereiro de 2023.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" N° 17 de 01 de janeiro de 2021

### RESOLUÇÃO Nº 16, de 07 fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 05/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato N° 05/2023, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de brigadista na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos realizados no município de corumbá, através Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 05/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.172/2023, processo administrativo nº 36.706/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 100.53001, designada para atuar como fiscal do contrato nº 05/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.172/2023, processo administrativo nº 36.706/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 05/2023.



**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO Nº 17, de 07 fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 06/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Genir José Culau Me.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 06/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por um período de 12 meses

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10165, designado para atuar como gestor do contrato nº. 06/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.096/2023, processo administrativo nº 14.115/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 100.53001, designada para atuar como fiscal do contrato nº 06/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.096/2023, processo administrativo nº 14.115/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 06/2023.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO Nº 18, de 07 fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 07/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa MC Rocha Eirelli.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 07/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por um período de 12 meses

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10165, designado para atuar como gestor do contrato nº. 07/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.092/2023, processo administrativo nº 14.115/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 100.53001, designada para atuar como fiscal do contrato nº 07/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.092/2023, processo administrativo nº 14.115/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 07/2023.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de fevereiro de 2023.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Portaria Nº 01/2023

**Relação de mototaxistas que solicitaram o cancelamento da autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta no município de corumbá.**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições, Resolve: DO OBJETO**

**Art. 1º** Constituem objeto desta PORTARIA, a relação de mototaxistas que solicitaram o cancelamento da autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta no Município de Corumbá, de acordo com a Portaria 02/2022, conforme segue:

**MILTOM CEZAR RODRIGUES  
CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM**

Corumbá, 09 de fevereiro de 2023.

**Paulo André de Araújo Júnior  
Diretor-presidente da AGETRAT**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**DELIBERAÇÃO 04/CMDCA/2023 - 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 07/02/2023, Ata 276ª.

Considerando a vacância da função de Conselheira Tutelar Titular a Sra. Amanda Inez de Carvalho Costa, pelo período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da sexta classificada:

Antonielly Menacho Recalde que atenderá férias no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

**Art. 2º**- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Evancy Soares de Alcântara  
Presidente do CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CALENÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
CME - 2023**

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	----	----
FEVEREIRO	09 (quinta-feira)	8h às 10h
MARÇO	16 (quinta-feira)	14h às 16h
ABRIL	11 (terça-feira)	8h às 10h
MAIO	18 (quinta-feira)	14h às 16h
JUNHO	20 (terça-feira)	8h às 10h
JULHO	06 (quinta-feira)	14h às 16h
AGOSTO	15 (terça-feira)	8h às 10h
SETEMBRO	14 (quinta-feira)	14h às 16h
OUTUBRO	17 (terça-feira)	8h às 10h



NOVEMBRO	09 (quinta-feira)	14h às 16h
DEZEMBRO	12 (terça-feira)	8h às 10h

- As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas preferencialmente de maneira presencial. Conforme a necessidade, poderão ser realizadas de maneira virtual.
- As reuniões de Câmara Conjunta, Comissões ou Grupos de Estudos, serão marcadas considerando a demanda. As reuniões serão preferencialmente presenciais.

**DELIBERAÇÃO Nº 596/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**Dispõe sobre a aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de novembro de 2022 e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 09/02/2023, conforme Ata nº 01/2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2022.

Luis Manoel Bezerra  
Conselheiro Presidente do CME.

**DELIBERAÇÃO Nº 597/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**Dispõe sobre a aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2022 e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 09/02/2023, conforme Ata nº 01/2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2022.

Luis Manoel Bezerra  
Conselheiro Presidente do CME.

**DELIBERAÇÃO Nº 598/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação - 2022 e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 09/02/2023, conforme Ata nº 01/2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação - 2022

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Luis Manoel Bezerra  
Conselheiro Presidente do CME.

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**